



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 05/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA H. M. DE
ALMEIDA EIRELI.**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de Outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399 - SSP/AP, CPF N° 474.781.364-00, e a **EMPRESA H. M. DE ALMEIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.425.740/0001-75, sediada a Rua Hildemar Maia, nº 2981, Buritizal, Macapá/AP, CEP 68902-870, fones: (96) 3223-4973/99119-9253, email: friotec.mcp@bol.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Senhor **HOMERO MONTEIRO DE ALMEIDA** portador da CI N°: 5538212 e do CPF nº 896.265.402-49, tendo em vista o constante no **Processo nº 23125.00841/2021-30**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022**, decorrente do **Pregão nº 09/2021**, em observância às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e demais legislação correlata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2022, conforme consta no Processo nº 23125.000841/2021-30.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 05/2022 por mais 12 (doze) meses, para vigorar no período de 24 de Fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para assinatura do presente instrumento a **CONTRATADA** prorrogará a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para cobertura da nova vigência contratual, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

3.2. A **CONTRATADA** tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contratoem 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, de ... de 2023.

Professor Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor

HOMERO MONTEIRO DE ALMEIDA
Representante da Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____